

LEI Nº 3.163/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de realização de Evento Cultural que menciona, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à realização de um Evento Cultural, denominado de **Encenação da Paixão e Morte de Cristo**, já em sua 15ª edição, e tendo como local a sede do Distrito de Forqueta, Comunidade São Vendelino, no dia 29 de abril de 2013 (sexta-feira santa), às 20h00min, promovido pelas diversas Entidades daquela localidade, apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Núcleo de Cultura do Município.

Art. 2º - As despesas, de que trata o artigo primeiro desta Lei, referem-se à contratação de serviços de sonorização e de iluminação, instalação de telão, além da confecção de materiais diversos, para fins de divulgação e utilização nos cenários do Evento, estimando-se um gasto no valor máximo de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: O pagamento do valor autorizado será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, ao(s) fornecedor(es), mediante a apresentação de documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, é indicada a dotação orçamentária com a seguinte classificação: atividade 2.052 - elemento de despesa 3.3.90.39.00.000000 - 255.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 05 de abril de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal